

RESOLUÇÃO N.º 157

Contas de publicidade do Departamento Nacional do SESI, na administração anterior.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 27 de abril de 1955,

RESOLVE:

1.º — O Diretor do Departamento Nacional examinará da legalidade das contas de publicidade do Departamento Nacional, relativas à administração anterior, terminada em dezembro de 1954, e se encarregará de sua liquidação; e

2.º — Autorizar o Diretor do Departamento Nacional a utilizar-se de verba proveniente de excesso de arrecadação que, por ventura, se verifique, caso constate não ser suficiente a essa despesa a verba de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), consignada no orçamento dêste exercício para êsse fim.